



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

224
SAJ

Referente: Substitutivo ao PLL nº 91/2025

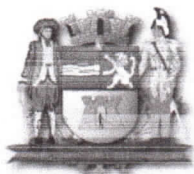
Autoria do Substitutivo: Vereadores Paulinho dos Condutores, Hernani Barreto e Juex Almeida

Assunto do projeto: Estabelece princípios e diretrizes para a implementação e uso de inteligência artificial no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

PARECER Nº 310.1/2025/SAJ/WTBM

Ementa: Substitutivo. Princípios e Diretrizes de uso de IA. Art. 30, I e II, CF. Possibilidade, com observação.

1. Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei que dispõe sobre os princípios e diretrizes para a implementação e uso de inteligência artificial no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.
2. Entendo que a propositura apresenta condições de prosseguir, pelo que reitero o parecer anterior em relação às comissões e forma de aprovação.
3. Reitero, outrossim, a recomendação de correção da redação do dispositivo que trata do conceito de inteligência artificial (§1º do artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

V m
SAJ

1º do Substitutivo), isso para adequar do uso das vírgulas às regras gramaticais de ortografia.

4. À Secretaria Legislativa.

Jacaréi, 04 de setembro de 2025

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO